



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 601 , DE 06 DE julho DE 1984.

EMENTA: Cria Escolas Municipais, situadas no 1º, 2º, 3º e 4º Distritos, implanta Ensino de 1º grau, de 1ª a 8ª série, nas Escolas Municipais que menciona, cria cargos e funções e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as Escolas Municipais assim discriminadas:

I - 1º Distritoa) Ensino de 1º Grau da 1ª à 4ª Série:

1. E.M. Ana Nery - Bairro Dr. Laureano;
2. E.M. Associação Escola Prainha - Bairro Prainha;
3. E.M. Carlota Machado - Bairro Centenário;
4. E.M. Darcy Vargas - Bairro Leopoldina;
5. E.M. Dr. Gastão Reis - Bairro Corte Oito;
6. E.M. Dr. Álvaro Alberto - Centro;
7. E.M. General Sampaio - Bairro Copacabana;
8. E.M. Joaquim da Silva Peçanha - Bairro Beira-Mar;
9. E.M. Santa Terezinha - Bairro Parque Lafaiete;
10. E.M. Sergipe - Bairro Dr. Laureano;
11. E.M. Todos os Santos - Bairro Engenho do Porto;
12. E.M. Vila Operária - Bairro Parque Felicidade;
13. E.M. 21 de Abril - Bairro Vila São Luiz;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

14. E.M. Visconde de Itaboraí - Bairro B. dos Cavaleiros;
15. E.M. Lions - Bairro Itatiaia

b) Ensino de 1º Grau da 1ª à 8ª Série:

- 1 . E.M. Barão do Rio Branco - Bairro Gramacho;
- 2 . E.M. Coronel Eliseu - Bairro B. dos Cavaleiros;
- 3 . E.M. Professor Motta Sobrinho - Bairro Paulicéia;
- 4 . E.M. Laguna e Dourados - Bairro Laguna e Dourados;
- 5 . E.M. Castelo Branco - Bairro Parque Lafayette etc;
- 6 . E.M. Professora Zilla Junger da Silva - Centro.

II - 2º Distrito

a) Ensino de 1º Grau da 1ª à 4ª Série:

- 1 . E.M. Nísia Vilela Fernandes - Bairro São Bento;
- 2 . E.M. Bom Retiro - Bairro Bom Retiro;
- 3 . E.M. Dr. Manoel Reis - Bairro Campos Elíseos;
- 4 . E.M. Imaculada Conceição - Bairro Figueira;
- 5 . E.M. Jayme Fichman - Bairro Saracuruna;
- 6 . E.M. Jornalista Moacyr Padilha - Bairro J. Primavera;
- 7 . E.M. Marcílio Dias - Bairro Saracuruna;
- 8 . E.M. Marilândia - Bairro Campos Elíseos;
- 9 . E.M. Minas Gerais - Bairro Parque Fluminense;
10. E.M. Monteiro Lobato - Bairro Campos Elíseos;
11. E.M. Nossa Senhora Aparecida - Bairro S. J. Tadeu;
12. E.M. Nossa Senhora do Pilar - Bairro Pilar;
13. E.M. Parque Comercial - Bairro Parque Comercial;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

14. E.M. Eulina Pinto de Barros - Bairro N. S. do Carmo;
15. E.M. Pedro Rodrigues do Carmo - Bairro Can gulo;
16. E.M. Sara Kubitschek - Bairro Cidade dos Me ninos;
17. E.M. Sete de Setembro - Bairro São Bento;
18. E.M. Astério Manoel dos Santos - Bairro Can gulo;
19. E.M. Presidente Costa e Silva - Bairro C.R. Petrópolis;
20. E.M. México - Bairro Chácara Ar Campo.

b) Ensino de 1º Grau da 1ª à 8ª Série:

- 1 . E.M. Anton Dworsak - Vila Maria Helena;
- 2 . E.M. 31 de Março - Bairro Jardim Clara;

III - 3º Distrito

a) Ensino de 1º Grau da 1ª à 4ª Série:

- 1 . E.M. Barão de Taquara - Praça São Paulo;
- 2 . E.M. Marechal Floriano Peixoto - Bairro Pa- rada Angélica;
- 3 . E.M. Santa Luzia - Bairro Parque Equitativa;
- 4 . E.M. Rotary - Bairro Santa Cruz da Serra;

b) Ensino de 1º Grau da 1ª à 8ª Série:

- 1 . E.M. General Mourão Filho - Bairro J. Anhan gá;
- 2 . E.M. Capitão Fuzileiro Naval Eduardo Gomes ' de Oliveira - Bairro Jardim Anhangá - Mora bi.

IV - 4º Distrito

a) Ensino de 1º Grau da 1ª à 4ª Série:

- 1 . E.M. Barão do Amapá - Bairro Amapá;
- 2 . E.M. Castro Alves - Rodovia Washington Luiz, Km 20;
- 3 . E.M. Coração de Jesus - Bairro Mantiqueira;
- 4 . E.M. Leny Fernandes do Nascimento - Bairro Xerem;
- 5 . E.M. Montese - Bairro Vila Canaã;
- 6 . E.M. Capivari - Bairro Capivari;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

- 7 . E.M. Presidente Vargas - Fazenda São Lourenço;
- 8 . E.M. Aila Saldanha do Couto - F.N.M.;
- 9 . E.M. Santo Agostinho - Bairro Xerém;
10. E.M. Santo Amaro - Bairro Santo Antonio;
11. E.M. Santo Izidro - F.N.M.;

b) Ensino de 1º Grau da 1ª à 8ª Série:

- E.M. Brasília - Bairro Vila Bonança.

Art. 2º - Fica implantado o Ensino de 1º grau da 1ª à 8ª Série nas Escolas Municipais MINAS GERAIS e SARA KUBITSCHKEK, mencionadas no artigo anterior.

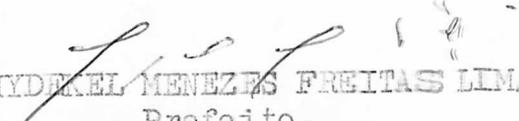
§ 1º - Em decorrência, ficam criados 02 (dois) Cargos em Comissão de Diretor de Unidade Escolar, Símbolo CC/4 e 02 (duas) Funções Gratificadas de Secretário, Símbolo FG/2.

§ 2º - Ficam extintos 02 (dois) Cargos de Dirigente Escolar, Símbolo FG/4.

Art. 3º - A despesa decorrente da execução desta Lei, correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 06 de
julho de 1984.


HYDERKEL MENEZES FREITAS LIMA
Prefeito.